



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383–Sapopema – Pr.

## LEI Nº. 954/2014

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O **PROGRAMA 8**, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **AÇÕES e VALOR em 2014:**

Código do Programa	<b>8</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa		<b>3.780.217,52</b>		
Código da Ação	<b>23</b>	Tipo da Ação	<b>Atividade</b>	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>2.620.000,00</b>		

**Art. 2º** - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **AÇÃO e VALOR:**

Código do Órgão	<b>08</b>	Nome do Órgão	<b>SAUDE E SANEAMENTO</b>	
Valor do Órgão		<b>3.780.217,52</b>		
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>SAUDE</b>	
Valor do Programa		<b>3.780.217,52</b>		
Código do Programa	<b>0008</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa		<b>3.780.217,52</b>		
Código da Ação	<b>23</b>	Tipo da Ação	<b>Atividade</b>	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>2.620.000,00</b>		



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383–Sapopema – Pr.

**Art. 3º)** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 896/2013**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.304.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1701	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>120.000,00</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

172133109905 – APSUS AQUISIÇÃO DE VAN	120.000,00
<b>Total</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 27 de agosto de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal